



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras – PB, 23 de março de 2023

Edição Extraordinária

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 019 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

Art. 1º NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA.**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: **Heloísa dos Santos Tavela Marques**
Suplente: **Nilza Maria Silva Pereira de Melo**

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Aleksandra Paulo Adelino Vieira e Silva**
Suplente: **Laise Helena Alves da Silva**

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Camila Gusmão de Sousa**
Suplente: **Nadja Caroline Bezerra Guimarães**

- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Eloi Farias Neto**
Suplente: **Ana Lúcia Maia dos Santos**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes dos Adolescentes

Titular: **André Bezerra Cavalcante de Souza**

Suplente: **Edvania Pereira Rufino**

- Representantes do Sindicato

Titular: **Vitória Anselmo de Sousa**
Suplente: **Ane Karine Pedro da Silva**

- Representantes do Credo Religioso

Titular: **José Pedro da Silva**
Suplente: **Anderson Lucena Ferreira**

- Representantes de Instituição que trabalha com Criança e Adolescente

Titular: **Maria de Fátima Barbosa Pereira**
Suplente: **Emiliana Maria Alexandria das Neves**

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, são as constantes da Lei Municipal nº 668/2015 e Lei Municipal Nº 806/2019.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras – PB, 23 de março de 2023

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

**MATHEUS DE MELO BEZERRA
CAVALCANTI**
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Foi Publicado em 23/03/2023, edição Extraordinária do Diário Oficial Municipal.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161